



**ESTADO DE GOIÁS GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
PADRE BERNARDO – GO**

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2604/2024

“Dispõe sobre INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com base no artigo, 74 inciso III da Lei nº. 14133/2021, e dá outras providências”

BRUNO NUNES DA SILVA, GESTOR DO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivo legais, e ainda

CONSIDERANDO que o Secretaria de Municipal de Administração, Governo e Planejamento, informa a necessidade de contratação do serviço de curso presencial “Concorrência, pregão e contratações diretas na LEI 14.133/21”, que é um projeto para formação de Especialistas em Licitações e Contratos. Curso este para a capacitação de servidores, o mesmo será de 16horas/aula, divididas em 02 dias de 08h, nas datas de 21 e 22 de março, no auditório da empresa MEGASOFT, Rua Apinagés, 174, Setor Santa Genoveva-Goiânia-GO, sendo de 03 servidores interessados, os quais são do Departamento de Licitações e Contratos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Padre Bernardo.

CONSIDERANDO que a contratação direta através de Inexigibilidade de licitação está em consonância com o disposto no artigo 74 inciso III da lei 14133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 9.412/2018, alterou os valores dispostos no Art. 74 da Lei Federal nº 14133/2021;

CONSIDERANDO ainda os dispositivos da Instrução Normativa nº 009/2023 do TCM/GO;

CONSIDERANDO, as justificativas, e demais documentos juntados ao presente processo.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a Inexigibilidade do processo licitatório para contratação de: **MR TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº **16.816.078/0001-19**, para serviço de curso presencial “Concorrência, pregão e contratações diretas na LEI 14.133/21”, que é um projeto para formação de Especialistas em Licitações e Contratos. Curso este para a capacitação de servidores, o mesmo será de 16horas/aula, divididas em 02 dias de 08h, nas datas de 21 e 22 de março, no auditório da empresa MEGASOFT, Rua Apinagés, 174, Setor Santa Genoveva-Goiânia-GO, sendo de 03 servidores interessados, os quais são do Departamento de Licitações e Contratos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Padre Bernardo.

Art. 2º - O valor Global será de **R\$ 3.510,00 (três mil, quinhentos e dez reais)**, a serem pagos após autorização da Secretaria Municipal de Administração, Governo e Planejamento;

Art. 3º - O contrato de prestação de serviço será nos termos do Art. 74, III, Lei 14133/2021;

Art. 4º - Este Ato de Inexigibilidade entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Padre Bernardo, aos 19 dias do mês de março de 2024.

Bruno Nunes da Silva
Gestor do Executivo